

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 16/2021-TAPURAH

O Doutor **Bruno César Singulani França** Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a confirmação da contaminação por COVID-19 de duas servidoras desta comarca, uma lotada na Secretaria da Vara Única e outra oficiala de justiça, as quais mantiveram contato direto com os demais servidores que estavam em trabalho presencial.

CONSIDERANDO o disposto no item. 1.3.8.2 da Portaria-Conjunta n. 428/2020 e visando adotar medidas de contenção da contaminação entre os servidores da Comarca;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de desenvolvimento das atividades de forma satisfatória por meio dos recursos tecnológicos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente presencial no âmbito da Comarca de Tapurah pelo prazo inicial de 7 dias, no período de 10 a 16 de março de 2021que poderá ser prorrogado por igual quantidade havendo necessidade, estabelecendo o regime de teletrabalho a todos os servidores e estagiários, mantendo-se todos os serviços possíveis de atendimento remoto;

Parágrafo único - Na hipótese de ser necessária a carga e desarquivamento de processos físicos e híbridos no período de vigência desta Portaria deverá a parte ou advogado solicitar carga programada ao setor competente para tanto por meio dos canais de comunicações disponíveis. Não havendo, portanto, suspensão dos prazos processuais.

Art. 2º - A comunicação, durante o expediente

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

forense, com a unidade judiciária em teletrabalho poderá ser realizado da seguinte forma:

**CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE MANDADOS,
CENTRAL DE ARQUIVAMENTO**

E-mail: tapurah@tjmt.jus.br

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

E-mail: tap.distribuidor@tjmt.jus.br

SECRETARIA DA VARA ÚNICA/JUIZADO ESPECIAL

E-mail: tapurah.unica@tjmt.jus.br
telefones: 66 9 9207-8330 (Plantão)
66 9 9281-6765 (Juizado Especial)
Fixos: 66 3547-2186 e 66 3547-1854

GABINETE DA VARA ÚNICA/JUIZADO ESPECIAL

tap.gabinete@tmt.jus.br

Art. 3º - ESTABELECEER que eventual necessidade de disponibilização de computador deverá o servidor solicitar ao Juiz Diretor do Foro, através da Central de Administração, autorização programada para retirar o equipamento e proceder a assinatura do termo de responsabilidade de guarda e uso.

Art.4º - ESTABELECEER A SUSPENSÃO da distribuição dos mandados durante o período de atestado, e por mais algum outro prazo que se fizer necessário estabelecido pelo corpo clínico médico que acompanha a oficiala de justiça acometida pela COVID-19, excepcionando os mandados atinentes à matérias urgentes, conforme o teor da Portaria Conjunta 249/2020-PRES “ *quanto às ordens judiciais consideradas urgentes e aquelas*

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

cujo cumprimento imediato seja considerado pela autoridade judiciária competente imprescindível para evitar o perecimento, ameaça ou a grave lesão a direitos, bem como reputadas indispensáveis ao atendimento dos interesses da justiça, cujos mandados ou decisões serão cumpridos pelos oficiais de justiça plantonista”.

Art. 5º - Publique-se. Envie-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, às autoridades policiais locais, servidores da Comarca e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Esta Portaria passa a vigorar na presente data.

Tapurah, 10 de março de 2021

(assinado digitalmente)

Bruno César Singulani França
Juiz de Direito e Diretor do Foro